

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.016313/2025-49

2. Descrição da necessidade

A UFVJM é constituída de 5 (cinco) Campi que estão localizados nas cidades de Diamantina, Janaúba, Unaí e Teófilo Otoni, possuindo uma quantidade significativa de laboratórios, salas de aulas e unidades administrativas. Nessa estrutura são ofertados 49 (quarenta e nove) cursos presenciais, 05 (cinco) cursos na modalidade à distância, 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programas de mestrado profissional.

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para o desenvolvimento das atividades rotineiras de ensino, pesquisa e extensão, necessita de vários insumos. Para que sejam atendidas estas necessidades, busca-se a aquisição dos itens de uso comum, para atendimento das demandas da instituição.

O objetivo deste processo é a aquisição de materiais de limpeza que tem como propósito suprir o estoque do almoxarifado da instituição, manutenção da limpeza da piscina do Curso de Fisioterapia, bem como a limpeza dos automóveis do setor de Transportes da UFVJM.

Estes insumos serão utilizados no cumprimento das atividades cotidianas das unidades demandantes, setores administrativos, departamentos e de todos os cursos da UFVJM, visando oferecer suporte para os docentes, discentes e técnicos administrativos, unidades que compõem a estrutura organizacional da instituição.

É de suma importância que os setores mantenham a limpeza dos ambientes da UFVJM e com isso sejam supridos de insumos para desempenhar suas atividades, garantindo assim um ambiente mais limpo, seguro e agradável ao público em geral, seja ele interno ou externo. Desta forma, proporcionar um ambiente onde possa se desenvolver um processo de construção do conhecimento tecnológico e científico de qualidade.

São realizados atendimentos de pacientes durante O estágio curricular do curso de fisioterapia, projetos de extensão e pesquisa e também aulas práticas do curso de fisioterapia e educação física. Por isso é relevante a manutenção e a limpeza adequada da piscina para garantir a qualidade da água da piscina, livre de organismos patogênicos e com pH controlado, a qualidade dos serviços prestados e a segurança de todos os usuários. Desta forma é imprescindível a aquisição dos materiais de limpeza para manter o funcionamento do setor.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos da universidade em condições adequadas de higiene e conservação, torna-se essencial a aquisição de materiais de limpeza específicos e de qualidade. Os veículos são utilizados diariamente para diversas atividades institucionais, como transporte de equipes, apoio a eventos, deslocamento de materiais e outras demandas operacionais, o que exige uma limpeza regular e eficiente.

A aquisição de materiais de limpeza adequados é fundamental para garantir a conservação dos veículos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção corretiva. Além disso, a limpeza adequada contribui para a segurança e o conforto dos ocupantes, evitando danos às superfícies e garantindo um ambiente interno higienizado. A disponibilidade desses insumos também permite que a equipe responsável realize a higienização de forma ágil e eficiente, sem comprometer outras atividades.

Diante disso, a aquisição dos materiais de limpeza é uma medida necessária para manter a frota de veículos da universidade em condições ideais de uso. A falta desses insumos pode comprometer a higiene e a integridade dos veículos, gerando custos adicionais com reparos e impactando negativamente a operacionalidade da instituição.

Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para assegurar a conservação, a segurança e a eficiência operacional da frota de veículos da universidade, garantindo o pleno atendimento às demandas institucionais.

A água para consumo humano é um bem essencial que garante saúde e qualidade de vida às pessoas, desde que disponível em quantidade suficiente para atendimento das suas necessidades - incluindo ingestão, preparo de alimentos e higiene pessoal e com qualidade que atenda ao padrão de potabilidade, não oferecendo riscos à saúde. O abastecimento de água do Campus JK é realizado por meio de água proveniente de poço artesiano. Desta forma a recomendação para garantir a potabilidade da água a ser consumida, é que a mesma seja clorada para o consumo dos usuários do Campus e realização de todas as atividades acadêmicas.

A limpeza dos diversos ambientes da UFVJM é fundamental para garantir um ambiente saudável, seguro e adequado ao aprendizado. Ela vai muito além de uma questão estética, tendo impacto direto na saúde, no bem-estar e no desempenho de toda a comunidade acadêmica. Portanto, a limpeza em instituições de ensino vai além do aspecto visual, é uma questão de saúde, segurança, organização e até de formação de valores para a comunidade acadêmica.

A aquisição destes materiais são essenciais para a manutenção de estoque do almoxarifado, os quais serão utilizados no cumprimento das atividades cotidianas das unidades demandantes, sendo mais representativos nesta demanda os setores da PROAD- Pró Reitoria de Administração, que garantem a manutenção dos campi, mas também dos laboratórios e outras dependências que necessitam desses insumos para que possam proporcionar um ambiente favorável à construção de um conhecimento tecnológico e científico de qualidade, de forma que a UFVJM possa cumprir os propósitos institucionais de estar entre as melhores Instituições de Ensino Superior do Brasil. Ser reconhecida e respeitada pela excelência do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento nacional, em especial dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, produzindo e disseminando o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	Lucas Ethienne da Silva Moreira
Divisão de Máquinas e Transportes	Vinicius Antônio Campos Souza
Assessoria de Meio Ambiente/AMA	Celmo Aparecido Ferreira
Departamento de Fisioterapia Natália De Tartler	Natália De Tartler

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia - Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos endereços abaixo:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK: Divisão de Almoxarifado/UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina(MG);

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empreendimento, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /emprendimentos diferentes numa mesma embalagem;

Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, permitiram constatar que a aquisição de material de natureza comum (material de limpeza em geral) normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega, sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Algumas licitações enquadradas nesse requisito:

PREGÃO 90009/2024 - UASG: 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PREGÃO: 90019/2024 - UASG: 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

PREGÃO: 90070/2024 - UASG: 120624 - COMANDO DA AERONAUTICA

PREGÃO: 90031/2024 - UASG: 984173 - PREF. MUN.DE BRAS PIRES/MG

PREGÃO: 90017/2024 - UASG: 928244 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens de consumo foi o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram nas hipóteses dos itens I e II do Art. 3º do Decreto nº 11.462/23. Por tratar-se de materiais de reposição de estoque de almoxarifado e de fornecimento a toda a comunidade acadêmica por meio de atendimento a requisições de materiais de almoxarifado, há necessidade de contratações frequentes (hipótese do item I do art. 3º) na medida em que os estoques ficam reduzidos durante a vigência das atas SRP, e em função de demandas por quantitativos, de acordo com a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (hipótese do item II do art. 3º) em função de seu uso em todos os setores e instalações da UFVJM.

O SRP, como procedimento para registro formal de preços para contratações futuras, se torna legítimo e eficiente para o caso concreto, uma vez que compreende contratações frequentes, atendimento aos campi JK e Mucuri, e por conta da indefinição do quantitativo real a ser demandado.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de natureza comum, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo estimado, estabelecidos pelo setor requisitante.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Não será permitida a adesão de órgãos não participantes à ata de registro de preços, uma vez que constitui prática não recomendada pelo Tribunal de Contas da União, por implicar em potenciais riscos à competitividade e a vantajosidade da licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foram fundamentados na previsão do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, através dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD's nº. 158/2024, 164/2024 e 451/2024 (SEI 1660111) e na análise do consumo registrado nos períodos anteriores em cada unidade gestora, conforme consta no documento Anexo ETP - Memórias de Cálculo Quantidades (SEI 1660420). O levantamento das liquidações totais demonstra a necessidade contínua desses insumos para o funcionamento adequado dos departamentos e unidades experimentais.

Como são materiais de uso contínuo, não há uma grande variação no quantitativo licitado, visto que a demanda é previsível e constante. Dessa forma, as estimativas de consumo são baseadas em históricos anteriores, o que permite a licitação de volumes relativamente estáveis ao longo do tempo. Essa previsibilidade contribui para uma melhor negociação de preços e condições contratuais, além de garantir a continuidade do fornecimento sem grandes flutuações que possam comprometer a execução dos serviços.

Essa abordagem permite estimar o consumo médio real de cada unidade gestora, garantindo que a aquisição dos materiais seja realizada de forma eficiente e compatível com a demanda histórica. Além disso, foram consideradas variações nos padrões de consumo e necessidades adicionais decorrentes da ampliação ou modificação das atividades, garantindo um planejamento orçamentário responsável e alinhado com as necessidades da instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.440.303,62

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcreto abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, os demais parâmetros serão utilizados quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites. Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto IN nº. 65, de 7 de julho de 2021, e para o preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se no Anexo I deste ETP.

O valor total estimado para a contratação apresentada neste ETP teve um aumento pouco significativo em relação aos anos anteriores, conforme demonstrado abaixo. O aumento foi devido à inclusão de itens de novas unidades, como o Departamento de

Fisioterapia, a Divisão de Máquinas e Transportes e a Assessoria de Meio Ambiente, considerando as variações nos padrões de consumo e necessidades adicionais decorrentes da ampliação ou modificação das atividades.

SRP Materiais de Limpeza para reposição de estoque do almoxarifado da UFVJM			
Nº PROCESSO	ANO	Quantidade de itens licitados	Valor estimado da contratação
Pregão SRP 0038 /2021 Processo SEI 23086.008827/2021-05	2021	28	R\$ 565.867,30
Pregão SRP 0002/2022 Processo SEI 23086.000564/2022-69	2022	39	R\$ 1.624.246,18
Pregão SRP 0026/2023 Processo SEI 23086.010602/2023-72	2023	89	R\$ 2.529.560,14

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2024-2028, disponível no documento PDI 2024/2028, ao englobar elementos que influenciam a melhoria da qualidade do ensino, na uniformidade das tarefas administrativas e na otimização da gestão financeira, ele colabora para os objetivos de eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão pública, estando a sua forma de apresentação disciplinada pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, visando promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação, engendrando esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente, sendo uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos. Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2024, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2025 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em PNCP 2025.

Os números dos DFD's - Documento de Formalização de Demanda dos setores requisitantes são respectivamente: 451/2024, 675 /2024 e 158/2024.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para a manutenção e conservação da limpeza dos ambiente, desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte a aulas práticas, bem como o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades é imprescindível que tenhamos unidades limpas e bem cuidadas.

Ademais, manter o ambiente sadio é de suma importância que as unidades e laboratórios possuam insumos de higiene e limpeza que possibilitem as atividades de forma segura em todas as suas áreas, viabilizando assim, uma vivência segura e adequada.

Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

Com a aquisição dos materiais elencados na planilha Mapa de preços, de forma a atender os campi da UFVJM, espera- se os seguintes resultados:

Eficiência com a redução do custo administrativo processual em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Efetividade, tendo em vista a padronização dos materiais e aumento da qualidade das especificações técnicas;

Eficácia com o atendimento das necessidades dos diversos setores da instituição, maior segurança no desempenho das atividades, maior produtividade e com economia de tempo.

Economia no valor total da contratação em função do ganho de escala. Essa economia é resultado da centralização da compra, permitindo melhores negociações com fornecedores, redução de custos unitários e otimização dos recursos orçamentários. Além disso, a aquisição em maior volume possibilita condições mais vantajosas, como descontos por quantidade e redução de despesas logísticas, beneficiando todas as unidades envolvidas.

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

A presente contratação é viável, considerando que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual/2025, bem como o presente planejamento foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 58/2022/SEGES/ME e legislação que trata da matéria. Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, devendo a área requisitante priorizar o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS ETHIENE DA SILVA MOREIRA

Administrador



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 08:56:04.

ROSALINA ALVES PRATES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 12:56:50.

MATUSALEM LINHARES DO MONTE CARVALHO

Administrador



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 13:52:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de preços.pdf (674.18 KB)